



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.950/2007

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência para atualização do Orçamento Anual/2007, nos termos da Portaria Ministerial nº 351 de 21/11/06 do MDS e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.556,54 (Quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º – O valor a ser suplementado encontra-se devidamente aprovado pela Portaria Ministerial nº 351 de 21 de novembro de 2.006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2.005, que autoriza sua reprogramação dentro de cada nível de Proteção Social Básica e Especial.

§ 2º – Os recursos reprogramados constituem crédito orçamentário do exercício financeiro de 2.005 e serão incorporados no Orçamento Anual de 2007 a título de superávit financeiro.

Art. 2º. O valor da Abertura do Crédito Suplementar fica incluído na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	11
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social	11.02
Função: Assistência Social	08
Subfunção: Assistência Comunitária	244
Programa: Ação Comunitária	28
Projeto: Operacionalização dos diferentes Programas Sociais / FMAS	1.100

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00.301- Material de Consumo	R\$ 61.235,02
3.3.90.36.00.301- O.S.T. Pessoa Física	R\$ 54.300,00
3.3.90.39.00.301- O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 247.701,42
4.4.90.52.00.301- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 235.320,10

Total de Crédito Adicional Suplementado **R\$ 598.556,54**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de abril de 2.007.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal